



Decreto



**DECRETO Nº 2891, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE ACERCA DO RECESSO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM  
VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DE FINAL DE  
ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA  
BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso III, da Lei Orgânica  
Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º** - O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano  
Novo) compreenderá o período de 24 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Ficam excluídos da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os  
serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade,  
ficando a cargo dos secretários responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA**, em 19 de  
dezembro de 2022.

**DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020